

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

Versão Preliminar

MARABÁ-PA

2023

APRESENTAÇÃO

Planejamento é tarefa essencial para a sobrevivência de qualquer organização. Na Administração Pública essa necessidade de planejamento se torna crucial devido à finalidade social de que se reveste e por ser responsável pela gestão de recursos públicos.

Assim sendo, o planejamento das contratações de serviços e do fornecimento de bens para a Administração se traduz em medida indispensável para o atingimento dos seus objetivos institucionais.

Diante disso, em consonância com os mais modernos direcionamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais, o presente documento apresenta o Plano de Contratações Anual e a ferramenta de gestão de compras compartilhadas denominada Calendário de Compras e Contratações Comuns - CCC, que está sendo adotada pela Prefeitura Municipal de Marabá-PA, desde o estabelecimento e regulamentação da Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, através da Lei nº 18.174/2022 e Decreto nº 385 de 13 de abril de 2023.

Assim, a presente ferramenta objetiva disciplinar a programação de compras de materiais e contratações de serviços necessários para o bom funcionamento do Município de Marabá-PA, procurando evitar a ocorrência de falta de materiais e descontinuidade de serviços, bem como a realização de compras e contratações fracionadas.

Dakcia Souza Araújo Silveira

Diretora de Governança

DGLC

ÍNDICE

1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024	4
2. OBJETIVOS	4
3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS	5
4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.....	6
5. CRONOGRAMA DAS CONTRATAÇÕES 2024.....	8
6. CONCLUSÃO.....	8
7. ANEXO I - PCA.....	8

1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

A obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual está prevista no art. 12, VII, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito exarou o Decreto nº 383/2023, em seu art. 26, o qual regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual - PCA no Município de Marabá, visando a sua implementação progressiva, objetivando racionalizar as contratações públicas, alinhadas o seu planejamento estratégico, contido no Plano Plurianual - PPA e que subsidiará a elaboração das Leis Orçamentárias.

O PCA é um instrumento de governança que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.

Pela Lei nº 18.174/2022, art. 2º, II e pelo Decreto 385/2023, art. 3º inciso I, a competência para a análise e consolidação de todas as contratações do Ente foi atribuída a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos.

O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente às necessidades de uso comum das Secretarias que integram a gestão municipal.

Ressalta-se que as informações constantes na versão preliminar serão atualizadas para apresentação da versão definitiva do PCA 2024, em outubro de 2023.

2. OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual é instrumento essencial para um planejamento adequado de Gestão. Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, é o que garantirá que os objetivos sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

- Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para as secretarias municipais;
- Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;
- Prever com antecedência a demanda das diversas secretarias, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições, reduzindo as compras emergenciais;
- Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo às expectativas das compras públicas do Município para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS

Para a execução do Plano de Contratações Anual 2024, serão adotadas diretrizes como disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições pretendidas e a estimativa do consumo médio dos últimos 12 (doze) meses.

Os dados serão consolidados, com a verificação das especificações comuns, de utilização rotineira, estabelecendo-se uma previsão de consumo para duração de 12 (doze) meses.

Desta forma, o Plano de Contratações Anual orienta quais serão as expectativas de compras pelo Município, com adequado planejamento e orientação de modo a aperfeiçoar a eficiência da Gestão.

Entre as vantagens, está a possibilidade de mapeamento de consumo, com tendência a se obter um maior controle de preços e maior qualidade nas aquisições pretendidas.

Assim, o adequado planejado permitirá o emprego de recursos de forma mais equilibrada, eficiente e transparente.

O Plano de Contratações Anual é um documento que orientará o planejamento das secretarias municipais e estará disponível no portal da Prefeitura Municipal, com acesso para todo o público-alvo, oportunizando também aos empresários conhecer e desta forma, planejar sua participação nos processos licitatórios desta municipalidade.

O presente documento está sujeito a alterações e adequações, e irá nortear o planejamento das aquisições públicas, com correto controle de seus gastos, melhorando a eficiência na gestão.

4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA

O Município regulamentou sua estrutura administrativa, fixando as unidades orçamentárias ordenadoras de despesas públicas e definiu as unidades integrantes, ficando assim dispostas:

UNIDADE COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORDENADORA
<p>a) Gabinete do Prefeito (Lei nº 8.302 de 24/06/1986);</p> <p>b) Secretária de Comunicação (Lei nº 8.302 de 24/06/1986);</p> <p>c) Procuradoria Geral do Município (Lei nº 17.360 de 20/07/2009);</p> <p>d) Controladoria Geral do Município (Lei nº 17.605 de 23/10/2013);</p> <p>e) Ouvidoria</p> <p>f) Procon;</p> <p>g) Defesa Civil;</p> <p>h) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Lei nº 17.357 de 03/07/2009);</p> <p>i) Secretaria Municipal de Turismo (Lei nº 17.326 de 30/12/2008);</p> <p>j) Secretaria Municipal de Cultura (Lei nº 9.268 de 28/12/1987);</p> <p>k) Secretaria Municipal de Finanças (Lei nº 8.302 de 24/06/1986);</p> <p>l) Secretaria Municipal de Agricultura (Lei nº 17.488 de 09/01/2012);</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração</p>

<p>m) Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (Lei nº 17.536 de 29/06/2012);</p> <p>n) Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Mineração (Lei nº 17.328 de 30/12/2008);</p>	
<p>Secretaria Municipal de Viação e Obras (Lei nº 8.302 de 24/06/1986);</p>	<p>Secretaria Municipal de Viação e Obras</p>
<p>a) Diretoria de Governança de Licitações e Contratos – Lei nº 18.174/2022</p> <p>b) Fundo Mun. de Gestão do Plano Diretor;</p>	<p>Secretaria de Planejamento e Controle</p>
<p>Secretaria Municipal de Educação (Lei nº 8.302 de 24/06/1986);</p> <p>a) FUNDEB</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação</p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde (Lei nº 8.302 de 24/06/1986);</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>
<p>Secretaria Municipal de Assistência Social (Lei nº 14.862 de 20/06/1997); (Lei nº 18.075/21, art. 1º);</p> <p>a) Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>b) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.</p>	<p>Fundo Municipal de Assistência Social</p>
<p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 16.191 de 31/12/1999)</p>	<p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>
<p>Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU (Lei nº 17.104, de 13 de junho e 2003);</p>	<p>Super. de Desenvolvimento Urbano de Marabá-SDU</p>
<p>Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM (Lei nº 9.271, de 28/12/1987)</p>	<p>Fundação Casa da Cultura de Marabá</p>
<p>Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR (Lei nº 17.553/2012);</p>	<p>Instituto de Previdência Social dos Serv. Públicos</p>

Ambiental Saneamento;	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
-----------------------	--

5. CRONOGRAMA DAS CONTRATAÇÕES 2024

A elaboração do Plano de Contratações Anual 2024, foi iniciado a partir de resultados e históricos de compras e contratações do Município, foi enviado memorando a todas as unidades gestoras e departamentos com o intuito de obter informações sobre as demandas de compras e contratações para 2024.

Após a obtenção das informações, as mesmas foram tratadas e consolidadas pela unidade de Assessoria de Apoio Técnico (AAT), subordinada a DGLC, de acordo as necessidades e indicados os itens que serão contemplados nos processos de compras para o ano de 2024, o resultado desse processo é o Plano de Contratações Anual 2024.

A unidade Coordenação de Licitação processará as aquisições conforme a necessidade e natureza da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano Anual de Aquisições, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento às demandas do município.

Objetiva-se também melhorar o atendimento às necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.

7. ANEXO I - PCA

Item	Descrição	Valor Previsto
1	Água mineral	R\$ 3.091.600,00
2	Apar. equi. med. odont. lab. hospi	R\$ 11.322.097,48
3	Assessoria, consultoria técnica/jurídica	R\$ 602.793,56
4	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 46.639.071,25
5	Equipamentos e material permanente	R\$ 27.807.424,63

6	Gás engarrafado	R\$ 2.628.360,74
7	Locação de imóveis	R\$ 1.852.637,35
8	Locação de softwares	R\$ 1.142.335,15
9	Locação de veículos/máquinas	R\$ 49.177.632,52
10	Material de uso e consumo	R\$ 64.725.536,16
11	Material educativo e esportivo	R\$ 1.950.214,10
12	Materiais e Serviços Hospitalares	R\$ 20.270.487,68
13	Obras e Instalações	R\$ 108.070.582,23
14	Outros mat. de distribuição gratuitas	R\$ 10.914.503,73
15	Outros materiais médicos hospitalar	R\$ 18.109.276,97
16	Outros serviços de pessoa física	R\$ 2.330.580,32
17	Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 20.148.613,73
18	Outros serviços de pessoa jurídica - Educação	R\$ 22.633.694,65
19	Outros serviços de pessoa jurídica - Saúde	R\$ 56.782.138,25
20	Outros serviços PJ - Manut. Transporte Escolar	R\$ 17.424.012,28
21	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 4.732.898,90
22	Programa merenda escolar	R\$ 18.218.609,56
23	Serviços de fornecimento de água	R\$ 755.406,15
24	Serviços de fornecimento de energia elétrica	R\$ 31.894.739,28
25	Serviços de imprensa oficial	R\$ 9.414.990,00
26	Serviços de internet	R\$ 410.000,00
27	Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 5.732.093,43
28	Serviços de tecnologia Informação/Comunic	R\$ 3.413.474,08
29	Serviços de telefonia	R\$ 93.801,02
30	Serviços de saúde e segurança do trabalho - e-social	R\$ 2.240.000,00
31	Transporte escolar – PJ	R\$ 1.561.425,05
32	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 2.157.930,24
	Total	R\$ 568.248.960,49